



**INAJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

## LEI Nº 1.331/2021

**Ementa:** Conforme a Lei Federal 13.708/2018, reajustando o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a nível municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de **R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)** mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes das Leis Orçamentárias e serão custeadas com recursos de transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal quando for o caso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 05 de Março de 2021.

  
**MARCELO MACHADO FREIRE**  
PREFEITO.

Câmara Municipal de Inajá  
RECEBIDO 07/03/2021  
